



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 28/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/CONEXÕES
DE SABERES - PRÁTICAS DE LETRAMENTO

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 com nova redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / CONEXÕES DE SABERES no grupo “PRÁTICAS DE LETRAMENTO”.

1. DAS VAGAS

1.1. Este processo objetiva o preenchimento imediato de **06 (seis)** vagas para voluntários, com perspectivas de assumir as bolsas conforme forem sendo disponibilizadas a partir do segundo semestre de 2023.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. O integrante do grupo fará jus a certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

2.2. O estudante bolsista receberá uma bolsa mensal, atualmente no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto permanecer vinculado ao grupo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da UFRPE/Sede;

3.2. Estar cursando entre o 2º até o 6º período;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

3.4. Não ter vínculo empregatício;

3.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou maior que 7,0;

3.6. Ainda, considerando o caráter social dos grupos PET/Conexões de Saberes, e em conformidade com o Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação dos grupos, o candidato deverá:

3.6.1. Preferencialmente, ser oriundo de uma comunidade popular;

3.6.2. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em colégio particular com bolsa integral de estudos por motivo de necessidade financeira;

4. DOS DEVERES:

4.1. São deveres do integrante do grupo PET:

4.2. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.3. Participar de todas as atividades programadas pelo professor-tutor;

4.4. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.5. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.6. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação;

4.7. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.8. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.9. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O pedido de inscrição será efetuado através do preenchimento de formulário online (<https://forms.gle/5XFAV9Fcx7azr58>), disponível nas redes sociais do grupo PET Letramentos (Instagram: <https://instagram.com/petletramentoufrpe>). O período de inscrições é de **12 de julho a 24 de julho de 2023**.

5.3. As inscrições serão homologadas no dia **25 de julho de 2023**, com publicação na página da PREG/UFRPE e nas redes sociais do grupo PET Letramento;

5.4. A documentação exigida para a seleção deverá ser anexada no formulário durante a inscrição. Os documentos são os seguintes:

I- Histórico escolar atualizado (DRCA ou SIGAA) bem como todos os históricos dos vínculos anteriores com a UFRPE, se houver;

II - Cópia de comprovante de matrícula no semestre atual;

IV - Ficha 19 de ensino médio, se público; ou declaração de bolsa integral por necessidade financeira emitida pelo colégio, se particular;

V – Comprovante de rendimentos do(a) chefe de família. Serão aceitos como comprovantes de rendimentos: o contracheque; a declaração de imposto de renda; um recibo de pagamentos; ou comprovante de que é beneficiário dos programas sociais do governo. Caso a família não possua rendimento algum, não será necessário enviar qualquer documento.

VI – Se for o caso, autodeclaração de que faz parte de comunidades ou grupos sociais historicamente excluídos e/ou vulneráveis (negros, indígenas, quilombolas, LGBTQIAP+ etc.). O modelo de declaração encontra-se no formulário de inscrição e aqui (<https://11nk.dev/7w3B5>). Deve ser impresso, preenchido e assinado antes de ser anexado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada, segundo cronograma específico (item 7 deste edital), por comissão composta pelo professor tutor do grupo PET Letramento, um ou dois professores (tutores PET ou não) convidados e três bolsistas do PET Letramento.

6.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

6.2.1. *Primeira etapa: Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e classificatória)*

6.2.1.1. O histórico será avaliado atribuindo-se uma nota igual à média geral do histórico. No caso de o candidato apresentar mais de um histórico, será atribuída a média geral.

6.2.1.2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0;

6.2.2. *Segunda Etapa: Entrevista e análise do perfil socioeconômico (Eliminatória e classificatória)*

6.2.2.1. A entrevista tem como finalidade investigar: os interesses do candidato; a disponibilidade de tempo; e seu perfil socioeconômico.

6.2.2.2. De posse de todas as informações enviadas pelos candidatos na inscrição, os avaliadores realizarão a entrevista e preencherão um formulário específico, construído pela própria comissão;

6.2.2.3. A nota nesta fase resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes da comissão de seleção (0 a 10);

6.2.2.4. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0

6.3. Nota final: será constituída pela a média geral obtida pelos candidatos nas duas etapas da seleção.

6.4. Terão prioridade os candidatos autodeclarados membros de comunidades ou grupos sociais historicamente excluídos e/ou vulneráveis.

6.4.1. Será considerado como comprovante a autodeclaração preenchida, assinada e anexada no ato da inscrição;

6.4.2. Será adicionado 0,5 ponto na nota final dos candidatos que se enquadrarem neste perfil.

7. CRONOGRAMA*

*Os dias e horários podem sofrer modificações dependendo do número de candidatos.

DATA	ATIVIDADE
12 a 24/07/2023	Período de Inscrição
25/07/2023	Homologação das inscrições
26/07/2023	Divulgação do resultado da primeira etapa e do cronograma das entrevistas
27 e 28/07/2023	Segunda etapa: entrevistas e análise socioeconômica
31/07/2023	Divulgação do resultado da segunda etapa
31/07/2023	Resultado da seleção
01/08/2023	Prazo recursal
02/08/2023	Resultado final da seleção

7.1 O candidato que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das entrevistas será automaticamente desclassificado.

8. VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. Esta seleção terá validade de 1 ano, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Os casos omissos serão solucionados pela comissão de seleção;

9.2. Para obter mais informações, contatar o grupo pelo E-mail (petletramento@gmail.com) ou Instagram (<https://instagram.com/petletramentoufrpe>)

Recife, 04 de julho de 2023.

Prof. Dr. Otávio Augusto Alves dos Santos

Tutor do Grupo PET/Conexões de Saberes “Práticas de Letramento”

Profª Dra. Flávia Carolina Lins da Silva

Pró-Reitora de Ensino de Graduação